

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 – PSS/ IMETROPARÁ

EDITAL Nº 001/2017- DE NOVEMBRO DE 2017

O Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, criado pela Lei nº 5.673 de 14 de outubro de 1991, representada pelo seu Presidente, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** para provimento de vagas em funções temporárias de nível médio, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Lei Complementar n.º 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077, de 28 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº. 1.230, de 26 de fevereiro 2015, Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e regulamentada através do Decreto n.º 1.741, de 19 de abril de 2017, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Nº 001 – PSS/IMETROPARÁ será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Nº 001 – PSS/ IMETROPARÁ será executado pelo Instituto de Metrologia do Estado do Pará, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº170/2017, de 11 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.456, de 01 de setembro de 2017, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS;

1.3 A presente seleção visa ao preenchimento de 13 (treze) vagas de Nível Médio, distribuídas entre as funções constantes do Anexo III deste Edital, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da IMETROPARÁ;

1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo III do presente Edital, não havendo formação de cadastro reserva;

1.5 Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, a remuneração e a jornada de trabalho, constam nos Anexos III e IV do presente Edital;

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

c1) Para as vagas ofertadas ao Município de Belém e Santarém as entrevistas serão realizadas na Sede do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, localizado na Avenida Almirante Barroso nº1645.

1.7 O IMETROPARÁ dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases, no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, bem como no site da IMETROPARÁ www.imetropara.pa.gov.br;

1.8 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, bem como no site www.imetropara.pa.gov.br;

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, bem como no site www.imetropara.pa.gov.br;

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado;

1.11 As fases do PSS serão realizadas nos municípios de Belém e Santarém, conforme a escolha do candidato, no ato de inscrição.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação integral e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h00 do dia 30.11.2017 às 23h59min do dia 01.12.2017, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital.

2.1.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.1.4 O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo III;
- h) Não ter sido contratado para função temporária na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da inscrição, conforme Lei Complementar nº 77/2011.

2.1.5 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" e "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações, para conferência:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade (upload – campo "Escolaridade");
- b) Documentação profissional (upload – campo "Experiência profissional");
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload – campo "Qualificação Profissional");
- d) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo "demais documentos");
- e) Carteira de Identidade ou Carteira nacional de Habilitação (upload – campo "demais documentos");
- f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – campo "demais documentos");
- g) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo "demais documentos");
- h) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino

(upload – campo “demais documentos”);

i) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload – campo “demais documentos”);

j) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (upload – campo “demais documentos”).

2.1.6 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que já atende aos critérios de avaliação constante do Anexo I deste Edital, e que são autênticos os documentos comprobatórios anexados;

2.1.7 Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número de protocolo e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

2.1.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

2.1.9 O IMETROPARÁ não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.10 Não será aceita declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos como comprovação de currículo.

2.1.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.12 O candidato deverá estar atento à opção da função a que concorre, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, **EM HIPÓTESE ALGUMA**, haverá a possibilidade de mudança.

2.1.13 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.1.14 O candidato será desclassificado na hipótese de prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.1.15 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.16 Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo deverá ser usado o e-mail: **pss@imetropara.pa.gov.br**

2.1.17 O candidato deverá acessar a página do processo para tomar conhecimento das informações sobre o PSS.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

2.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos, observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitados os empates;

2.2.2 Somente serão pontuados os certificados com data anterior ao da inscrição neste PSS;

2.2.3 Somente serão pontuados os certificados de formações complementares, na área de atuação relacionada ao cargo a que concorrer;

2.2.4 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação e será eliminado do PSS;

2.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

2.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Curricular, em lista que será divulgada no site www.sipros.pa.gov.br e www.imetropara.pa.gov.br, conforme cronograma deste Edital.

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de Nível Médio, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

2.3.2 Também serão convocados para a entrevista, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado na lista de que trata o subitem 2.2.6, em cada função;

2.3.3 Será publicada lista com os candidatos convocados para a entrevista, conforme cronograma deste Edital;

2.3.4 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário local) será considerado faltoso e estará eliminado do processo, não sendo admitidos atrasos;

2.3.5 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo II deste Edital;

2.3.6 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

2.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera. Também não será admitido candidato trajando bermuda, camisetas e afins, bem como o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos aqui relacionados, o candidato será automaticamente eliminado;

2.3.6 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

2.3.7 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.4 e 2.3.5, caso seja surpreendido utilizando quaisquer uns dos objetos aqui relacionados;

2.3.8 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997)—Serão os considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º

9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.3.9 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

2.3.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

2.3.11 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original e Currículo Vitae, na forma definida no subitem 2.3.8 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

2.3.12 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

b) o candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

c) o candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

d) Maior pontuação na entrevista;

e) O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise curricular e na entrevista.

4.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

4.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo III deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do ato contestado, conforme cronograma deste edital.

5.2 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, Processo Seletivo SEASTER.

5.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

5.4 Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Curricular;

5.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

5.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

5.7 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo IMETROPARÁ.

5.8 O recurso não terá efeito suspensivo.

5.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.10 O Instituto de Metrologia do Estado do Pará não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, tais como: quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações diversas das estabelecidas no subitem 5.4 deste edital.

5.12 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas;

c) Apresentarem inconsistência;

d) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 5.4 deste Edital.

5.14 A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.15 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.

6.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar nº 077/2011.

6.3 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.4 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do Processo Seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, e que será objeto de análise pela Comissão de Seleção.

6.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, e/ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site www.imetropara.pa.gov.br.

6.6 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

6.7 O prazo de vigência do contrato temporário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades do IMETROPARÁ, sendo a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade desta Autarquia.

6.8 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

6.9 Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, os candidatos

selecionados de acordo com a necessidade da Autarquia, deverão apresentar as documentações originais e cópias de que trata o Anexo VII do presente Edital, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo IMETROPARÁ, nos endereço SEDE da Autarquia, localizada na Av. Governador Almirante Barroso, Nº 1645 Bairro: Marco Belém/PA - CEP 66093-020 para conferência pelo setor de Pessoal.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

6.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de novembro de 2017.

JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE
Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. ESCOLARIDADE

FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	5,0 pontos
Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	5,0 pontos

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	01 ponto por ano completo, até o máximo de 10,0 pontos

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Formação	Requisito	Pontuação
Capacitação Profissional Geral	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Atribui-se 01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 10,0 pontos.
Capacitação Profissional Específica	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados em uma das áreas a seguir: Metrologia, Conhecimento das Grandezas de Medição. Formação de Agente de Metrologia e Auxiliar de Metrologista.	Atribui-se 01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 pontos.

ANEXO II

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5

Máximo de 10

ANEXO III

A - DAS VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA – VAGAS PARA BELÉM

Função - Especialidade	CH	Requisitos mínimos	Vagas	Remuneração (R\$)
Metrologista	30 Horas	Certificado de conclusão do curso de nível médio acrescido de curso profissionalizante de Técnico em Mecânica expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C" ou "D".	02	R\$ 1.820,33 Venc/ Base: R\$ 1.247,33 + Auxílio Alimentação: R\$ 573,00.
Auxiliar de Metrologista	30 Horas	Certificado de conclusão do curso de nível médio acrescido de curso profissionalizante de Técnico em Mecânica expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C" ou "D".	10	R\$ 1.820,33 Venc/ Base: R\$ 1.247,33 + Auxílio Alimentação: R\$ 573,00.
TOTAL DE VAGAS PARA BELÉM			12	

B - DAS VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA – VAGAS PARA SANTARÉM

Função - Especialidade	CH	Requisitos mínimos	Vagas	Remuneração (R\$)
Metrologista	30 Horas	certificado de conclusão do curso de nível médio acrescido de curso profissionalizante de Técnico em Mecânica expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C" ou "D".	01	R\$ 1.820,33 Venc/ Base: R\$ 1.247,33 + Auxílio Alimentação: R\$ 573,00.
TOTAL DE VAGAS PARA SANTARÉM			01	

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Metrologista	Executar tarefas relacionadas à Metrologia Legal. Verificar instrumentos, medidas materializadas e produtos pré-medidos, emitir laudos técnicos e afins, fiscalizar, apreender e interditar instrumentos de medir, medidas materializadas e produtos pré-medidos, atualizar relatórios diários no sistema de arrecadação, lavrar autos de infração e emitir relatórios técnicos e executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Metrologista	Executar trabalhos de auxílio ao metrologista, conduzir viatura oficial, zelar pelos padrões metrológicos quando de sua responsabilidade, emitir boletim diário de viatura, auxiliar na verificação de instrumentos de medir, zelar pelo bom funcionamento, aparência e limpeza do veículo sob sua responsabilidade, atualizar relatórios diários no sistema de arrecadação e outros serviços correlatos.

ANEXO V

ATIVIDADE	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	27.11.2017	01
Período de Inscrição	30.11.2017 e 01.12.2017	02
Período de realização da segunda fase - Análise Curricular	04 a 05.12.2017	02
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular	07.12.2017	01
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental Curricular	08.12.2017	01
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase	12.12.2017	01
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase - Análise Curricular	12.12.2017	01
Convocação para terceira fase – Entrevista	12.12.2017	01
Período de realização da terceira fase – Entrevistas	14, 15 e 18.12.2017	03
Resultado definitivo da terceira fase – Entrevistas	20.12.2017	01
Resultado definitivo do PSS	20.12.2017	01
TOTAL DE DIAS		13

ANEXO - VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

BELÉM, _____ de _____ de _____.

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

*JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

ANEXO VII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo;
3. Carteira de identidade RG (frente e verso) e CPF;
4. Título eleitoral (frente e verso) e Certidão de quitação eleitoral;
5. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
6. Primeiras folhas da CTPS (frente e verso);
7. Certificado de escolaridade exigida para o cargo;
8. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
9. Comprovante de residência expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (preferencialmente água, luz ou telefone);
10. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
11. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
12. Certidão de antecedentes da Polícia Civil do Estado no qual residiu nos últimos 05(cinco) anos, observando o prazo de validade de 90 (noventa) dias.
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício da função;
14. Declaração de sanção impeditiva de exercício de cargo público;
15. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração nos últimos 6(seis) meses;
16. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES.

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, _____ / _____ / _____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____